PARECER Nº 1061, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 749, DE 2023

De autoria dos Deputados Clarice Ganem e Ricardo França, o projeto em epígrafe "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nos contratos de concessão de rodovias estaduais, de cláusula que imponha o dever de prestar socorro e prover atendimento a animais vítimas de acidentes de trânsito que ocorram nos trechos concedidos e dá outras providências".

Nos termos regimentais, a presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes às cinco sessões ordinárias, não recebendo emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi distribuída para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), Comissão de Transportes e Comunicação (CTC) e Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento (CFOP).

Quando submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), analisaram-se os aspectos constitucional, legal e jurídico da propositura, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno, que se manifestou favoravelmente pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria nos termos do artigo 31, § 8º.

Ao analisarmos, revela-se como um dever inerente à condição humana a temática da presente proposição, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão, nos contratos de concessão de rodovias estaduais, de cláusula que imponha o dever de socorrer e atender animais vítimas de acidentes de trânsito ocorridos nos trechos concedidos, e estabelece outras providências

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 749/2023.

Rodrigo Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RODRIGO MORAES, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Paulo Mansur	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao voto do relator
Rogério Santos	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Capitão Telhada	Favorável ao voto do relator